



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.450, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.

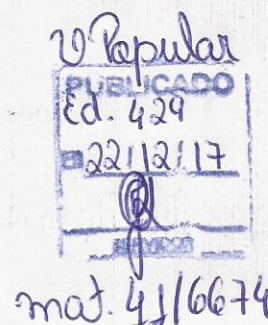
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ANEXO**DECRETO NÚMERO: 3.450, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400692.087	021	4450.43.00	00		4.000,00	
0300.0206100112.025	050	3190.91.00	00	4.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				4.000,00	4.000,00	



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO